

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FFM)**

**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**CNPJ Nº 56.577.059/0014-16**

- **CATEGORIA: FORNECIMENTO**
- **CONTRATAÇÃO DIRETA – MODALIDADE: DISPENSA**
- **COMPRA REGULAMENTO FFM 2950/2025 - RC Nº 8361/2025**
- **CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL**

- **OBJETO: FORNECIMENTO DE Lâminas e Cabos de Laringoscópio Convencional**

Prezado Fornecedor,

Solicitamos **PROPOSTA COMERCIAL** para **fornecimento de "Lâminas e Cabos de Laringoscópio Convencional"**, nos termos das especificações do **Memorial Descritivo (Anexo I)**, de acordo com as especificações abaixo.

**1. OBJETO: FORNECIMENTO DE Lâminas e Cabos de Laringoscópio Convencional**

**1.1. Local de entrega:** Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 – São Paulo/SP. Cerqueira Cesar – SP  
- CEP 01246-000.

**1.2. Condições do fornecimento**

1.2.1. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

1.2.2. Os bens serão fornecidos mediante entrega única.

**2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Prazo de início da execução dos serviços:** pedido de compra

**2.2. Prazo de execução:** A contar da data do pedido de compra

**2.3. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até **60 (sessenta)** dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

**2.4. Prazo de garantia/validade:** Mínima de 12 meses

**2.5. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

#### **3.2. É vedada a participação de empresas que tenham:**

- 3.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 3.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 3.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 3.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

### 4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas,** a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo II**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

**c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

- d) [Indicar, se previsto no Memorial: outros documentos necessários para a contratação em específico, pex, alvará de vigilância sanitária, inscrição no CREA, registro do produto na ANVISA, etc]

- e) Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

## 5. DA PROPOSTA

**5.1.** A Proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo III – Modelo de Proposta de Preço**.

**5.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional.

**5.3.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do produto, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para o fornecimento das quantidades indicadas, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

**5.4** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra regulamento FFM, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

**5.5** A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;

**5.6** A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;

**5.7** Prazo de **garantia mínima** de 01 ano a partir da instalação do equipamento;

**5.8** A proposta deverá conter os **prazos de entrega** do equipamento;

**5.9** O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;

**5.10** A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

## 6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. A proposta e os documentos de habilitação, deverão ser enviados para os e-mails: [lucas.soares@icesp.org.br](mailto:lucas.soares@icesp.org.br) ou [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br).

6.2. Prazo para envio: **20/03/2025, até às 17 horas.**

## 7. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

7.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

7.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

10.7 A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus anexos pela Proponente.

10.8 A recusa **no início da execução**, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.9 A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

9.2. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deverá, obrigatoriamente, ser a da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

- 9.3.** A FFM poderá promover diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 9.4.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Pedido de Cotação e seus Anexos pela Proponente.
- 9.5.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

---

LUCAS SOARES  
COMPRADOR  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

---

LUCIANO BROVINI  
COORDENADOR DE COMPRAS/CONTRATOS  
ICESP

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2950/2025**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8361/2025**

**Especificação Técnica**  
(Características mínimas)

**EC1053 Reposição de Lâminas e Cabos de Laringoscópio\_Rev. 03**

Área:	ITACI / CME		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional curva nº4	Data:	24/02/2025
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional curva nº3		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional curva nº2		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional curva nº1		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional curva nº0		
10 Unidades	Cabo de laringoscópio infantil		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional reta nº4		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional reta nº3		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional reta nº2		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional reta nº1		
10 Unidades	Lâmina de laringoscópio convencional reta nº0		

**1. Descrição**

O laringoscópio é usado para realizar exames de laringe e para intubação endotraqueal do paciente.

**2. Características técnicas**

- 2.1.1. Portátil;
- 2.1.2. Deve ser de aço inoxidável;
- 2.1.3. Lavável, e deve ser capaz de suportar desinfecção térmica e esterilização a vapor;
- 2.1.4. Deve ser capaz de substituir a lâmpada sem ferramentas e/ou chaves;
- 2.1.5. Rosca da lâmpada deve ser compatível com o modelo de lâmpada padronizado na instituição.
- 2.1.6. Os cabos e as lâminas devem ser da mesma marca e serem compatíveis com os modelos de lâminas e cabos já padronizados na instituição.

**3. Alimentação Elétrica**

- 3.1.1. Equipamento:
  - 3.1.1.1. 02 Pilhas (Cilíndricas) Tipo C de 1,5VDC;

**A. Da proposta e das condições comerciais:**

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.3. Prazo de **garantia mínima** de 01 ano a partir da instalação do equipamento;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega** do equipamento;
- A.5. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.6. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

**B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**

- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis.

**C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**

- C.1. Poderá ser solicitada pelo Instituto do Câncer de São Paulo / ITACI a realização de testes para avaliação e homologação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder, em caráter de demonstração, até a avaliação de todas as equipes envolvidas no processo;
- C.2. Os equipamentos cedidos em caráter de demonstração para avaliação e homologação, passarão por uso da equipe clínica (uso em procedimentos), equipe da CME (desinfecção térmica e esterilização a vapor) e Eng. Clínica;
- C.3. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os acessórios, insumos e assessoria técnica e científica necessária à realização de testes por um período mínimo de 05 dias úteis;
- C.4. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente problemas, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.

**D. Da assistência técnica:**

- D.1. E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o representante mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo / ITACI;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 05 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual e treinamento para os usuários do Instituto do Câncer de São Paulo / ITACI.

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Pedido de Cotação e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Pedido de Cotação;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2025**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Proponente**  
Identificação

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2950/2025**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8361/2025**

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e email do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	LÂMINA P/LARINGOSCOPIO TIPO CURVA Nº 4	PÇ	10	
02	LÂMINA P/LARINGOSCOPIO TIPO CURVA Nº 3	PÇ	10	
03	LÂMINA P/LARINGOSCOPIO TIPO CURVA Nº 2	PÇ	10	
04	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO CURVA Nº 01	UN	10	
05	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO CURVA Nº 0	UN	10	
06	CABO LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL INFANTIL	UN	10	
07	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO RETA Nº 0	PÇ	10	
08	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO RETA Nº 01	PÇ	10	
09	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO RETA Nº 02	PÇ	10	
10	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO RETA Nº 03	UN	10	
11	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO RETA Nº 04	UN	10	
<b>Valor total</b>				

- Valor global, por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

---

Representante de Proponente  
Cargo